



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano I - Edição 0.127

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ..... 2

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### OUTROS ANOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 010 DE 01 DE JULHO DE 2020 ..... 3

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07  
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1101  
[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)  
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72  
Rua Arlindo Coelho, 489  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1173  
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano I - Edição 0.127

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO EMPRESA GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ (MF) Nº05.107.851/0001-51, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Primo Angelucci, 222, Centro, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme **CONTRATO** firmado em 30 de junho de 2017, objeto da **Tomada de Preço nº 02/17**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 51/17, Tomada de Preço nº 02/17, Processo nº 21/17, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução da Construção do Portal do Município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 120 (cento e oitenta) dias, em função da análise e aceitação de reprogramação por parte da Caixa Econômica Federal, e conseqüentemente execução dos serviços após o aceite, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 03 de abril de 2020.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP**  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano I - Edição 0.127

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### OUTROS ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATO Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2020

##### ATO Nº 10 – DE 01 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que esta Casa está de Recesso Parlamentar durante o mês de julho/2020;

**CONSIDERANDO** a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente no âmbito do Poder Legislativo durante o mês de julho/2020: das 12h00 às 17h00; tendo expediente especial somente das 08h00 as 12h00.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2020.

**Câmara Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo.  
Em 01 de julho de 2020.**

**Fausto Luano Rosa  
Presidente da Mesa**

**Wender Cândido Gonçalves  
1º Secretário da Mesa**

Registrado no livro próprio, arquivado e publicado por esta Secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

**Leide Sara Coutinho Vicente  
Auxiliar Administrativo**